



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

VEREADOR BRAZ ANTUNES MATTOS NETO

103

ENCAMINHE A: SAS

41 - S. O. - EM 05/08/19

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0212/2019

Inclui Inciso no §7º do Artigo 4º da Lei Nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município e consolida a legislação existente sobre o assunto.

Art. 1º - O Inciso XXII do §7º do Artigo 4º da Lei Nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ - no dia 22 de julho, o Dia do Condutor da Tocha Olímpica”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

S.S., em de abril de 2019.


Braz Antunes Mattos Neto
Vereador – PSD

Braz

psd
Partido Social Democrático



Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras:

JUSTIFICATIVA

Momentos existem que marcam para sempre quem passa por eles. É o caso dos 120 esportistas santistas que participaram em 22 de julho de 2016 do Revezamento que conduziu a chama olímpica. Ocasão única, permanente lembrança. Orgulho tão grande que até hoje os participantes promovem reuniões para celebrar.

O principal símbolo das Olimpíadas e do esporte mundial percorreu diversas ruas e avenidas de Santos. Iluminou mentes, acendeu existências, despertou sonhos. A chama arde ainda. Arderá para sempre. Oficializar esse momento histórico é preciso, é justo, é alentador.

Face ao exposto, apresento o seguinte Projeto de Lei: